



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會協調常設委員會
Conselho Permanente de Concertação Social

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Chan U**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada em 20 de Março de 2020 pelo Sr. Deputado Lei Chan U, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 233/E175/VI/GPAL/2020, de 23 de Março de 2020, e recebida em 24 de Março de 2020 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem o signatário responder o seguinte:

Relativamente ao “Estudo das condições sociais necessárias para se iniciar a discussão da Lei Sindical” mandado realizar pelo Conselho Permanente de Concertação Social (CPCS) a uma terceira entidade independente, já foi recebido o respectivo relatório de estudo, tendo o CPCS ouvido as opiniões apresentadas pelas partes empregadora e trabalhadora sobre este relatório. O respectivo relatório de estudo está disponível na página electrónica do CPCS (<https://www.cpcs.gov.mo>).

Tendo em consideração geral, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) considera que actualmente, existem condições para se iniciar os trabalhos preliminares de apresentação da proposta da Lei Sindical para processo legislativo, tudo evoluindo de forma gradual, e permitindo que a sociedade discuta de forma aprofundada, reunindo as suas opiniões principais e ponderando também as opiniões da minoria, contudo de momento não está programada nenhuma agenda sobre esta matéria.

15 de Abril de 2020.

O Coordenador da Comissão Executiva do
Conselho Permanente de Concertação Social,

Wong Chi Hong